

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 116/2021

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE ENSINO A DISTÂNCIA, NA FORMA CURSOS EAD, LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 728, SALA 202, CXPST 21, BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA POR FORMA CURSOS ENSINO A DISTÂNCIA LTDA. – CNPJ 41.563.154/0001-79.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 091/2021, exarado no Processo nº SEE-PRC 2021/07748, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, nível médio, na modalidade Ensino a Distância, na Forma Cursos EAD, localizada na cidade de João Pessoa–PB, mantida por Forma Cursos Ensino A Distância Ltda. – CNPJ 41.563.154/0001-79.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 8 de julho de 2021.